



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACATU

RUA DO COMÉRCIO, 341 - CEP 39455-000 - IBIRACATU - MINAS GERAIS

Lei n.º 082/2001

AFIXADA 13 07 2001  
RETOCADA 20 07 2001  
Mural Prefeitura

## Autoriza a doação de terreno do Município de Ibiracatu-MG.

A câmara Municipal de Ibiracatu-MG, Por seus representantes Legais, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Executivo Municipal autorizado a fazer doação à Sr.ª Ernestina Antunes de Souza do terreno localizado nesta cidade de Ibiracatu-MG à Rua: Felisberto Macêdo n.º 155 com a seguinte descrição:

Começa na Rua: Felisberto Macêdo no limite de José Garcia Barbosa da Silva daí 12 M de frente até o limite de Jovino Ferreira Dias; daí segue-se 27 metros de lateral até o terreno de Flaviano Ferreira Dias; Daí segue-se 12 metros de fundo até o terreno de José Garcia Barbosa da Silva; Daí 27 Metros de lateral até o ponto inicial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua Publicação.

Ibiracatu, 13 de Julho de 2001.

  
Orivaldo Alves de Oliveira  
Prefeito Municipal

